

PEDIDO DE INDICAÇÃO N.º. 22/2022

Ao Exmo. Prefeito Bruno Junges

O vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tupandi (LOM) e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, vêm por meio deste PEDIDO DE INDICAÇÃO, solicitar auxílio financeiro ou operacional para outorga de uso de poços artesianos em pequenas atividades rurais do Município de Tupandi.

JUSTIFICATIVA

A outorga de direito de uso da água é um instrumento através do qual o Poder Público autoriza, concede ou ainda permite ao usuário fazer o uso deste bem público. É através deste instrumento que o Estado exerce, efetivamente, o domínio das águas preconizado pela Constituição Federal, regulando o compartilhamento entre os diversos usuários, conforme Lei nº 10.350/1994 e Decretos Estaduais nº 37.033/1996 e 52.931/2016.

Como é de ciência deste Executivo, pequenas propriedades locais tem problemas com o Cadastro no sistema SIOUT-RS, dentre eles acessar e logar no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul - SIOUT RS através de Login e senha previamente cadastrados no próprio sistema; acessar o módulo "Cadastro de Usos da Água"; selecionar o cadastro de uso da água previamente efetuado e solicitar a outorga de uso da água ou sua dispensa no botão 'Ações' ou mesmo efetuar o cadastro de uso da água e procurar pelo Serviço "Efetuar cadastro de usos da água". Ainda, para intervenções em águas superficiais, que estão em fase de projeto (de construção ou de reforma), é necessário primeiramente solicitar a reserva de disponibilidade hídrica ou sua dispensa procurando pelo Serviço "Solicitação de reserva de disponibilidade hídrica (RDH) ou sua dispensa".

As solicitações de outorga são deferidas ou indeferidas em média no prazo de 6 meses para águas superficiais ou em até 120 dias para águas subterrâneas (dependendo da complexidade do caso e da disponibilidade técnica) após pagamento da guia de arrecadação e envio para análise.

As solicitações de dispensa de outorga para águas superficiais, conforme critérios estabelecidos na Resolução CRH nº 91/2011, serão emitidas automaticamente após a solicitação, já para águas subterrâneas passarão por análise, obedecendo igualmente o prazo de 120 dias

E neste ponto é cediço que as solicitações de dispensa de outorga (enquadradas na Resolução CRH nº 91/2011) são gratuitas enquanto que as solicitações passíveis de outorga tem cobrança de taxa nos termos da Lei Estadual nº 15.017/2017, que é feito posteriormente à solicitação de outorga, de acordo com a Lei Estadual nº 15.017/2017.

E muitos agricultores locais não tem o conhecimento ou o recurso necessário à isto.

Para a regularização de construção de poços e outorga de direito de uso da água é necessário ou o a) Requerimento de Regularização da Construção de Poço Tubular e Outorga do Uso de Água Subterrânea (HP02A REG) ou b) Requerimento de Regularização da Construção de Poço de Pequeno Diâmetro e Outorga do Uso de Água Subterrânea ou c) Requerimento de Regularização/Autorização e Outorga para Rebaixamento de Nível Freático, sem os quais não é possível explorar os poços, gerando prejuízo a pequena economia familiar e motor principal de nossa comunidade.

Assim, requer seja esta indicação aceita e recebida, para efetivação do apoio aos agricultores locais, como forma de movimento econômico, social e de avanço do Município de Tupandi.

Jairo Henrique Kunzler.

Vereador